

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

DECRETO Nº 11.893, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa a tarifa de água para o ano de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no expediente administrativo nº 88/2021,

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as tarifas mensais de água, integrantes do sistema de distribuição explorado pelo Município, nos seguintes valores:

I – tarifa água mínima R\$ 48,53

II – excesso por m³ R\$ 5,67

Art. 2º A tarifa para entidades sem fins lucrativos fica fixada em R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º A Taxa de Expediente para emissão e controle das guias de recolhimento será cobrada de acordo com o que preceitua o Código Tributário Municipal.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 11.382, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

DECRETO Nº 11.896, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 498/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores - Recurso 0001
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (7) R\$ 120.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 120.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1001 - Sede própria da Câmara de Vereadores - Recurso 0001
4.4.90.51 - Obras e instalações (1)
R\$ 120.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

DECRETO Nº 11.897, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 200/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (56)
R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
4.4.90.51 - Obras e instalações (64) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (65) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

P O R T A R I A N.º 27.495, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

APLICA penalidade disciplinar ao servidor efetivo Solano Zeni Junior e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 25.829/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 25.829/2018 que tramitou sob expediente administrativo n.º 13125/2018, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 25.829, de 17 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos III e X do art. 181 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO circunstâncias agravantes contra o servidor, que se constituem em aplicação da penalidade disciplinar de advertência datada de 22/05/2012 e aplicação da penalidade disciplinar de suspensão, conforme portaria n.º 27.214, de 07/08/2020;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se afastado em razão de licença saúde;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** por 31 (trinta e um) dias, ao servidor efetivo SOLANO ZENI JUNIOR, matrícula 7387, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, junto ao Departamento de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), com fundamento no inciso II do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município, com efeitos no dia imediatamente posterior ao término da licença saúde.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

PORTARIA N.º 27.510, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

APLICA penalidade disciplinar ao servidor efetivo Luis Carlos Stoll e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 27.177/2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 11068/2020 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 27.177, de 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos I, III e IX do art. 181 e inciso XIX do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor efetivo LUIS CARLOS STOLL, matrícula 5457, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, junto ao Departamento de Serviços Públicos, com fundamento no inciso I e *caput* do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

PORTARIA N.º 27.517, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA a servidora efetiva MARINEI ABECH para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva MARINEI ABECH, matrícula 5527, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, padrão FG 4, no período de 04 a 25 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Lajeado, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

PORTARIA N.º 27.518, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA o servidor estável ADRIANO DE CARVALHO LIMA para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor estável ADRIANO DE CARVALHO LIMA, matrícula 3492, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário, regime Estatutário, com graduação em Ciências Contábeis, CRC/RS n.º 52502, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno - UCCI, padrão FG 4, a partir de 26 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

PORTARIA N.º 27.521, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato
DIENSON FELIPE DE OLIVEIRA FLORES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 27.497/2020, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato DIENSON FELIPE DE OLIVEIRA FLORES, efetuada pela portaria n.º 27.497, de 29 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 265-04/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de janeiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

P O R T A R I A N.º 27.522, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA o servidor CASSIANO ALBERTO JUNG para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Nomear o servidor CASSIANO ALBERTO JUNG, matrícula 7142, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Governo, padrão CC 6, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021.

Lajeado, 13 de janeiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

PORTARIA N.º 27.523, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA a servidora efetiva LETICIA CRAIDE DEMAMAN para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.330/2016 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva LETICIA CRAIDE DEMAMAN, matrícula 5764, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gestão Municipal II, padrão FG 3, a partir de 11 de janeiro de 2021,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2021.

Lajeado, 13 de janeiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1215

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 69-06/2020. O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 25185/2020, fica SUSPENSO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE DRENAGEM EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE SOLO DE 1ª CATEGORIA ATÉ 2,5M DE PROFUNDIDADE, TRANSPORTE DE CAMINHÃO CAÇAMBA DO MATERIAL EXCEDENTE NA VALA PARA ATERRO LICENCIADO, TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO ATÉ LOCAL DO SERVIÇO, COLOCAÇÃO DOS TUBOS DE CONCRETO COM SERVIÇO DE MÁQUINA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ASSENTAMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO E REATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Lajeado/RS, 13 de janeiro de 2021 – Natanael Zanatta
- Coordenador Especial de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO E CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO
EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCEL EIRELI, CNPJ nº 29.881.849/0001-01
- VALOR: R\$ 17.233,70 (dezesete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 11.895, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o Exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27858/2020

DECRETA:

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 11.112, de 14 de dezembro de 2020, devem observar os valores constantes nos anexos deste Decreto para o Exercício de 2021 – Anexo I – Desdobramento da Receita e Anexo II – Programação Financeira.

§ 1º Os valores globais empenhados não poderão ultrapassar o valor da receita realizada no período, considerando as observações do § 2º deste artigo e a existência de empenhos por estimativa e empenhos globais, devendo ocorrer limitação de empenho quando as despesas empenhadas comprometerem as receitas realizadas e a realizar.

§ 2º Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:

I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;

II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior (caso em que se justifica o empenho de despesa maior que a realização da receita, sem haver necessidade de limitação de empenho).

Art. 2º São medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:

I – acompanhamento no recolhimento do ISSQN referente a substituição tributária, principalmente na construção civil;

II - monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do ISS e da Taxa de Licença de Localização;

III - confronto entre declarado na escrituração eletrônica versus declaração simples nacional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IV - estímulo à regularização voluntária dos débitos levantados, ou indicação para lançamento de ofício, caso não satisfeita a obrigação.

V – o pagamento aos fornecedores somente é liberado se os mesmos estiverem em dia com o Tesouro Municipal, com exceção das retenções tributárias, que serão reconhecidas e/ou recolhidas de acordo com a legislação específica;

VI – a Secretaria da Fazenda possui quadro de fiscais fazendários que periodicamente realizam auditorias em empresas prestadoras de serviços;

VII – a Secretaria da Fazenda notifica administrativamente os devedores durante o ano todo;

VIII – a Secretaria da Fazenda encaminha a protesto os inadimplentes;

IX - a Secretaria da Fazenda verifica pendências das empresas optantes do Simples Nacional com notificação das mesmas para regularização (via Domicílio Tributário Eletrônico – SN) e posterior exclusão no caso de inércia do contribuinte;

X – a Secretaria da Fazenda não libera a AIDOF para os MEIs sem que se verifique o faturamento das notas fiscais anteriores (acompanhamento para se verificar possível excesso de receita do MEI);

XI – a Secretaria da Fazenda dará continuidade nas ações incentivando a autorregularização de atividades com alto grau de informalidade, que será incrementada com o uso de software de cruzamento de dados de faturamento com transações com cartões de débito e crédito;

XII – a Secretaria da Fazenda faz uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS;

XIII – a Secretaria da Fazenda elaborará Plano de Fiscalização para o presente exercício buscando otimizar as ações e criar novas ferramentas de mensuração dos resultados.

Art. 3º Até a presente data existem 4.174 (quatro mil, cento e setenta e quatro) executivos fiscais de contribuintes em Dívida Ativa ajuizados, totalizando o valor de R\$ 22.017.247,35 (vinte e dois milhões, dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º Inscrição em dívida ativa nos últimos exercícios:

I - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2016: R\$ 9.876.053,84 (nove milhões oitocentos e setenta e seis mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

II - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2017: R\$ 11.877.563,58 (onze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

III - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2018: R\$ 13.842.982,01 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo);

IV - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2019: R\$ 19.124.623,38 (dezenove milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

V - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2020: R\$ 15.329.050,58 (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 5º Evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:

I – Montante dos créditos tributários em 11/2016: R\$ 38.258.613,34

II – Montante dos créditos tributários em 11/2017: R\$ 41.213.928,50

III – Montante dos créditos tributários em 11/2018: R\$ 49.169.365,00

IV - Montante dos créditos tributários em 11/2019: R\$ 67.092.554,44

V - Montante dos créditos tributários em 11/2020: R\$ 78.665.156,84

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

29/12/2020 13:14

Página 1 de 9

I-DESDOBR.REC.EM METAS / RECURSO [C]

Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2021

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0001	130.045.180,00	11.156.317,99	23.989.167,00	9.368.309,30	11.358.619,00	9.413.293,86	8.068.471,12	9.711.284,73	7.843.755,00	7.993.959,00	8.677.661,00	8.283.513,00	14.180.829,00
Recurso Livre			35.145.484,99		20.726.928,30		17.481.764,98		17.555.039,73		16.671.620,00		22.464.342,00
					55.872.413,29				35.036.804,71				39.135.962,00
0020	35.730.380,00	2.750.203,50	7.525.154,50	2.469.357,50	2.805.943,50	2.468.725,50	2.156.070,50	2.832.002,50	2.143.404,50	2.149.967,50	2.323.918,50	2.236.538,50	3.869.093,50
MDE-Man.Des.Ens. BB 41.444-1			10.275.358,00		5.275.301,00		4.624.796,00		4.975.407,00		4.473.886,00		6.105.632,00
					15.550.659,00				9.600.203,00				10.579.518,00
0031	52.070.100,00	5.134.512,00	3.992.094,00	4.215.369,00	4.460.194,00	4.682.152,00	3.704.657,00	3.960.487,00	4.081.995,00	3.695.522,00	4.398.200,00	4.327.165,00	5.417.753,00
FUNDEB BB 73.851-4			9.126.606,00		8.675.563,00		8.386.809,00		8.042.482,00		8.093.722,00		9.744.918,00
					17.802.169,00				16.429.291,00				17.838.640,00
0040	29.955.640,00	2.700.315,00	4.724.097,00	2.175.892,50	2.747.474,00	2.236.164,00	1.881.222,50	2.310.352,00	1.820.053,00	1.860.601,00	2.041.881,00	1.942.617,00	3.514.971,00
ASPS-Saude Propria BB 52759-9; CEF 4026-9			7.424.412,00		4.923.366,50		4.117.386,50		4.130.405,00		3.902.482,00		5.457.588,00
					12.347.778,50				8.247.791,50				9.360.070,00
0050	32.350.000,00	2.695.833,31	2.695.833,31	2.695.833,31	2.695.833,31	2.695.833,31	2.695.833,31	2.695.833,31	2.695.833,31	2.695.833,31	2.695.833,31	2.695.833,31	2.695.833,59
RPPS/FUNDO			5.391.666,62		5.391.666,62		5.391.666,62		5.391.666,62		5.391.666,62		5.391.666,90
					10.783.333,24				10.783.333,24				10.783.333,52
1002	620.100,00	113,00	61.907,00	61.951,00	61.953,00	61.977,00	61.965,00	61.977,00	61.966,00	61.966,00	61.961,00	61.932,00	432,00
FNDE-Mer. Fundam. BB 50.449-1			62.020,00		123.904,00		123.942,00		123.943,00		123.927,00		62.364,00
					185.924,00				247.885,00				186.291,00
1005	200,00	13,00	12,00	17,00	17,00	20,00	18,00	20,00	18,00	18,00	18,00	15,00	14,00
FMAS-Rec.Proprio BB 52.170-1, CEF 4028-5			25,00		34,00		38,00		38,00		36,00		29,00
					59,00				76,00				65,00
1006	11.700,00	712,00	682,00	910,00	921,00	1.049,00	988,00	1.051,00	989,00	992,00	963,00	816,00	1.627,00
FMH-Fun.M.Hab BB 52.169-8, CEF 4027-7			1.394,00		1.831,00		2.037,00		2.040,00		1.955,00		2.443,00
					3.225,00				4.077,00				4.398,00
1009	319.100,00	15.459,00	122.800,00	23.012,00	20.683,00	16.889,00	16.694,00	18.193,00	16.279,00	17.542,00	15.589,00	15.781,00	20.179,00
FMMA-Rec.Proprio CEF 4029-3			138.259,00		43.695,00		33.583,00		34.472,00		33.131,00		35.960,00
					181.954,00				68.055,00				69.091,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

29/12/2020 13:14

Página 2 de 9


I-DESDOBR.REC.EM METAS / RECURSO [C]

Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2021

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1019	1.093.800,00	90.275,00	90.175,00	91.075,00	91.075,00	91.575,00	91.375,00	91.575,00	91.375,00	91.375,00	91.275,00	90.675,00	91.975,00
Multas Trans.Banri.040408580-1			180.450,00		182.150,00		182.950,00		182.950,00		182.650,00		182.650,00
					362.600,00				365.900,00				365.300,00
1023	19.500,00	1.317,00	1.317,00	1.617,00	1.617,00	1.717,00	1.717,00	1.717,00	1.717,00	1.717,00	1.617,00	1.517,00	1.913,00
FMMA-Rec.Min.Pub. CEF 4029-3			2.634,00		3.234,00		3.434,00		3.434,00		3.334,00		3.430,00
					5.868,00				6.868,00				6.764,00
1026	3.602.600,00	318.200,00	372.700,00	359.200,00	286.500,00	282.400,00	294.100,00	288.000,00	268.700,00	270.000,00	268.500,00	303.800,00	290.500,00
Sal.Educac.Bco.Brasil 28.446-7			690.900,00		645.700,00		576.500,00		556.700,00		538.500,00		594.300,00
					1.336.600,00				1.133.200,00				1.132.800,00
1027	7.300,00	6,00	366,00	673,00	374,00	1.096,00	375,00	1.096,00	375,00	735,00	1.101,00	733,00	370,00
Transporte Esc.Fed.BB 29.657-0			372,00		1.047,00		1.471,00		1.471,00		1.836,00		1.103,00
					1.419,00				2.942,00				2.939,00
1029	58.200,00	16.606,00	6,00	8,00	15.508,00	10,00	9,00	15.010,00	9,00	9,00	10.909,00	7,00	109,00
CIDE c/c BB 30.366-6			16.612,00		15.516,00		19,00		15.019,00		10.918,00		116,00
					32.128,00				15.038,00				11.034,00
1031	1.431.300,00	113.950,00	123.847,00	131.467,00	133.468,00	125.079,00	116.574,00	109.679,00	111.474,00	115.274,00	114.871,00	118.159,00	117.458,00
IlumPublICERTEL BB 52.175-2			237.797,00		264.935,00		241.653,00		221.153,00		230.145,00		235.617,00
					502.732,00				462.806,00				465.762,00
1032	2.540.500,00	202.300,00	219.800,00	233.300,00	237.000,00	222.000,00	206.900,00	194.700,00	197.900,00	204.600,00	203.900,00	209.800,00	208.300,00
Ilum.Publ.RGE BB 52.165-5			422.100,00		470.300,00		428.900,00		392.600,00		408.500,00		418.100,00
					892.400,00				821.500,00				826.600,00
1035	596.000,00	9.100,00	8.300,00	15.300,00	9.600,00	11.200,00	11.400,00	160.300,00	7.200,00	13.600,00	9.400,00	9.600,00	331.000,00
FMCA-Vinc Banrisul 040523110-0			17.400,00		24.900,00		22.600,00		167.500,00		23.000,00		340.600,00
					42.300,00				190.100,00				363.600,00
1036	700,00	44,00	42,00	59,00	59,00	69,00	64,00	69,00	64,00	65,00	62,00	52,00	51,00
FMCA-Proprio BB 52.761-0			86,00		118,00		133,00		133,00		127,00		103,00
					204,00				266,00				230,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO	29/12/2020 13:14 Página 3 de 9
I-DESDOBR.REC.EM METAS / RECURSO [C]		

Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2021

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1041 Cota Parte Petrol. BB 73.156-0	621.100,00	44.925,00	45.824,00 90.749,00	46.433,00	40.834,00 87.267,00 178.016,00	48.939,00	51.437,00 100.376,00	58.739,00	51.737,00 110.476,00 210.852,00	55.437,00	53.936,00 109.373,00	63.629,00	59.230,00 122.859,00 232.232,00
1042 DNPM BB 9.922-8	701.500,00	73.700,00	73.695,00 147.395,00	70.634,00	62.236,00 132.870,00 280.265,00	57.957,00	57.947,00 115.904,00	50.658,00	42.447,00 93.105,00 209.009,00	47.348,00	47.343,00 94.691,00	63.418,00	54.117,00 117.535,00 212.226,00
1045 FNDE-Mer.Creche BB 50.449-1	502.500,00	319,00	50.003,00 50.322,00	50.127,00	50.133,00 100.260,00 150.582,00	50.202,00	50.169,00 100.371,00	50.203,00	50.169,00 100.372,00 200.743,00	50.171,00	50.155,00 100.326,00	50.075,00	774,00 50.849,00 151.175,00
1069 FUMREBOM Banrii 04.052.312.0-8	557.700,00	46.000,00	45.900,00 91.900,00	46.400,00	46.400,00 92.800,00 184.700,00	46.700,00	46.500,00 93.200,00	46.700,00	46.500,00 93.200,00 186.400,00	46.500,00	46.500,00 93.000,00	46.200,00	47.400,00 93.600,00 186.600,00
1084 Contrib.Prev.Inativos CEF 4009-9	53.600,00	3.400,00	3.300,00 6.700,00	4.200,00	4.200,00 8.400,00 15.100,00	4.500,00	4.400,00 8.900,00	4.500,00	4.400,00 8.900,00 17.800,00	4.400,00	4.300,00 8.700,00	4.000,00	8.000,00 12.000,00 20.700,00
1086 Fundo Mun.Qualid. BB 52.164-7	10.000,00	646,00	617,00 1.263,00	836,00	846,00 1.682,00 2.945,00	969,00	910,00 1.879,00	970,00	911,00 1.881,00 3.760,00	914,00	886,00 1.800,00	745,00	750,00 1.495,00 3.295,00
1094 FMAS BL PSEAC FNAS BB 73.554-X	90.300,00	7.519,00	7.518,00 15.037,00	7.525,00	7.525,00 15.050,00 30.087,00	7.530,00	7.528,00 15.058,00	7.530,00	7.528,00 15.058,00 30.116,00	7.528,00	7.527,00 15.055,00	7.522,00	7.520,00 15.042,00 30.097,00
1104 FMAS BL GBF FNAS BB 68.966-1	85.400,00	7.025,00	7.024,00 14.049,00	7.033,00	7.034,00 14.067,00 28.116,00	7.039,00	7.037,00 14.076,00	7.039,00	7.037,00 14.076,00 28.152,00	7.037,00	7.036,00 14.073,00	7.029,00	8.030,00 15.059,00 29.132,00
1122 FNDE-Mer.Pre-Esc. BB 50.449-1	416.500,00	150,00	41.542,00 41.692,00	41.601,00	41.604,00 83.205,00 124.897,00	41.636,00	41.621,00 83.257,00	41.637,00	41.621,00 83.258,00 166.515,00	41.622,00	41.614,00 83.236,00	41.577,00	275,00 41.852,00 125.088,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO	29/12/2020 13:14 Página 4 de 9
I-DESDOBR.REC.EM METAS / RECURSO [C]		

Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2021

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1137 FNDE-Mer.PNAE EJA BB 50.449-1	10.000,00	19,00	988,00 1.007,00	995,00	995,00 1.990,00 2.997,00	1.000,00	998,00 1.998,00	1.000,00	998,00 1.998,00 3.996,00	998,00	997,00 1.995,00	992,00	20,00 1.012,00 3.007,00
1138 FNDE-Mer. Ens.Medio BB 50.449-1	15.900,00	31,00	1.530,00 1.561,00	1.542,00	1.542,00 3.084,00 4.645,00	1.549,00	1.546,00 3.095,00	1.549,00	1.546,00 3.095,00 6.190,00	1.546,00	1.545,00 3.091,00	1.537,00	437,00 1.974,00 5.065,00
1140 FMAntidrogas-Proprio BB 52.404-2	200,00	14,00	14,00 28,00	16,00	16,00 32,00 60,00	18,00	17,00 35,00	18,00	17,00 35,00 70,00	17,00	17,00 34,00	15,00	21,00 36,00 70,00
1151 Cota Parte Petrol. Banri 04.052359.0-4	100,00	6,00	6,00 12,00	8,00	8,00 16,00 28,00	10,00	9,00 19,00	10,00	9,00 19,00 38,00	9,00	9,00 18,00	7,00	9,00 16,00 34,00
1153 FMAS BL PSB FNAS BB 68.980-7	275.700,00	22.944,00	22.942,00 45.886,00	22.959,00	22.959,00 45.918,00 91.804,00	22.969,00	22.964,00 45.933,00	22.969,00	22.964,00 45.933,00 91.866,00	22.965,00	22.962,00 45.927,00	22.952,00	23.151,00 46.103,00 92.030,00
1158 FMDConsum-Proprio BB 55.139-2	300,00	19,00	18,00 37,00	25,00	25,00 50,00 87,00	30,00	28,00 58,00	30,00	28,00 58,00 116,00	28,00	27,00 55,00	22,00	20,00 42,00 97,00
1160 FMAS BL PSEMC FNAS BB 73.554-X	139.600,00	11.538,00	11.536,00 23.074,00	11.550,00	11.551,00 23.101,00 46.175,00	11.559,00	11.555,00 23.114,00	11.559,00	11.555,00 23.114,00 46.228,00	11.555,00	11.554,00 23.109,00	11.544,00	12.544,00 24.088,00 47.197,00
1167 Fundo Mun.Defesa Civil C/C 59.282-X	48.000,00	3.939,00	3.939,00 7.878,00	3.941,00	3.941,00 7.882,00 15.760,00	3.943,00	3.942,00 7.885,00	3.943,00	3.942,00 7.885,00 15.770,00	3.942,00	3.942,00 7.884,00	3.940,00	4.646,00 8.586,00 16.470,00
1176 FMAS BL GSUAS FNAS BB 68.973-4	10.100,00	806,00	806,00 1.612,00	808,00	808,00 1.616,00 3.228,00	810,00	809,00 1.619,00	810,00	809,00 1.619,00 3.238,00	809,00	809,00 1.618,00	807,00	1.209,00 2.016,00 3.634,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

29/12/2020 13:14

Página 5 de 9

I-DESDOBR.REC.EM METAS / RECURSO [C]

Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2021

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1181	180.400,00	13.363,00	13.349,00	14.151,00	14.456,00	15.113,00	15.286,00	14.614,00	13.986,00	15.088,00	15.875,00	17.709,00	17.410,00
Seduc - Conv. Empresas Creches BB 58.825-3			26.712,00		28.607,00		30.399,00		28.600,00		30.963,00		35.119,00
					55.319,00				58.999,00				66.082,00
1183	10.000,00	831,00	831,00	833,00	833,00	835,00	834,00	835,00	834,00	834,00	834,00	832,00	834,00
FECA 2013 CC 04.052364.0-4			1.662,00		1.666,00		1.669,00		1.669,00		1.668,00		1.666,00
					3.328,00				3.338,00				3.334,00
1184	1.100,00	89,00	89,00	91,00	91,00	93,00	92,00	93,00	92,00	92,00	92,00	90,00	96,00
FMAS BPC ESCOLA BB 68.965-3			178,00		182,00		185,00		185,00		184,00		186,00
					360,00				370,00				370,00
1207	530.800,00	8.450,00	51.142,00	26.801,00	52.404,00	14.736,00	61.821,00	51.937,00	44.021,00	55.022,00	49.514,00	49.477,00	65.475,00
FUMTRÁNSITO-Próprio BB 65.311-X			59.592,00		79.205,00		76.557,00		95.958,00		104.536,00		114.952,00
					138.797,00				172.515,00				219.488,00
1212	121.200,00	6.710,00	11.542,00	6.214,00	8.042,00	9.335,00	13.341,00	11.679,00	12.311,00	13.756,00	10.719,00	9.034,00	8.517,00
FMFLOR-Fun.Mun.Des.Prot.Florestal CEF 4173-7			18.252,00		14.256,00		22.676,00		23.990,00		24.475,00		17.551,00
					32.508,00				46.666,00				42.026,00
1213	14.000,00	6,00	1.306,00	1.308,00	1.308,00	1.310,00	1.309,00	1.310,00	1.309,00	1.309,00	1.309,00	1.307,00	909,00
FNDE-Mer. Especial AEE BB 50.449-1			1.312,00		2.616,00		2.619,00		2.619,00		2.618,00		2.216,00
					3.928,00				5.238,00				4.834,00
1215	300,00	22,00	22,00	24,00	24,00	26,00	25,00	26,00	25,00	25,00	25,00	23,00	33,00
Fundo Mun.Prot.Def.Animais CEF 4174-5			44,00		48,00		51,00		51,00		50,00		56,00
					92,00				102,00				106,00
1217	5.000,00	414,00	414,00	416,00	416,00	418,00	417,00	418,00	417,00	417,00	417,00	415,00	421,00
FUMTUR - Fundo Mun.Turismo CEF 4175-3			828,00		832,00		835,00		835,00		834,00		836,00
					1.660,00				1.670,00				1.670,00
1226	300,00	19,00	18,00	25,00	25,00	30,00	28,00	30,00	28,00	28,00	27,00	22,00	20,00
FUMAGRO-Fundo Mun.Agroind. CEF 4101-0			37,00		50,00		58,00		58,00		55,00		42,00
					87,00				116,00				97,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

29/12/2020 13:14

Página 6 de 9

I-DESDOBR.REC.EM METAS / RECURSO [C]

Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2021

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1227 FMI -Fundo Mun.Direitos Idoso CEF 4102-8	55.000,00	4.480,00	4.476,00	4.501,00	4.502,00	4.515,00	4.509,00	4.516,00	4.509,00	4.509,00	4.506,00	4.491,00	5.486,00
			8.956,00		9.003,00		9.024,00		9.025,00		9.015,00		9.977,00
					17.959,00				18.049,00				18.992,00
1229 Fundo Mun.Procuradoria CEF 4177-0	88.500,00	7.281,00	7.281,00	7.283,00	7.283,00	7.285,00	7.284,00	7.285,00	7.284,00	7.284,00	7.284,00	7.282,00	8.384,00
			14.562,00		14.566,00		14.569,00		14.569,00		14.568,00		15.666,00
					29.128,00				29.138,00				30.234,00
1230 FMAS APREDECNEAS BB 73.554-X	600,00	48,00	48,00	50,00	50,00	52,00	51,00	52,00	51,00	51,00	51,00	49,00	47,00
			96,00		100,00		103,00		103,00		102,00		96,00
					196,00				206,00				198,00
1231 FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç. CEF 4184-2	800,00	50,00	47,00	67,00	68,00	79,00	74,00	79,00	74,00	74,00	71,00	59,00	58,00
			97,00		135,00		153,00		153,00		145,00		117,00
					232,00				306,00				262,00
1252 Aquis. Móveis Esc. FNDE PAR 23400014863201380 BB 73.147-1	500,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	38,00
			84,00		84,00		84,00		84,00		84,00		80,00
					168,00				168,00				164,00
1256 Patinção Artística Conv 879459/2018 MEsporte CEF 71039-6	1.800,00	131,00	128,00	150,00	151,00	164,00	158,00	164,00	158,00	158,00	155,00	141,00	142,00
			259,00		301,00		322,00		322,00		313,00		283,00
					560,00				644,00				596,00
1258 Oper.Créd. Lei 10545/17 Avançar Cidades CEF C/C 4171-0	3.792.700,00	316.050,00	316.050,00	316.050,00	316.050,00	316.050,00	316.050,00	316.050,00	316.050,00	316.050,00	316.050,00	316.050,00	316.150,00
			632.100,00		632.100,00		632.100,00		632.100,00		632.100,00		632.200,00
					1.264.200,00				1.264.200,00				1.264.300,00
1259 Calçadas passeio Ctr Rep 866307/2018/MCIDADES/CAIXA 647131-8	18.600,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00
			3.100,00		3.100,00		3.100,00		3.100,00		3.100,00		3.100,00
					6.200,00				6.200,00				6.200,00
1260 Alienação de bens adquiridos c/recursos diversos BB 41.340-2	3.100,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	262,00
			516,00		516,00		516,00		516,00		516,00		520,00
					1.032,00				1.032,00				1.036,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO	29/12/2020 13:14 Página 7 de 9
I-DESDOBR.REC.EM METAS / RECURSO [C]		

Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2021

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1261	2.200,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	187,00
Alienação de bens adquiridos c/recursos MDE BB 41.340-2			366,00		366,00		366,00		366,00		366,00		370,00
					732,00				732,00				736,00
1264	200,00	13,00	12,00	17,00	17,00	20,00	18,00	20,00	18,00	18,00	18,00	15,00	14,00
Conv.Educ.Patrim.Docum.Histórico Banrisul C/C 040406320-4			25,00		34,00		38,00		38,00		36,00		29,00
					59,00				76,00				65,00
1265	2.000,00	125,00	119,00	167,00	170,00	197,00	184,00	197,00	184,00	185,00	179,00	147,00	146,00
El-Novos Estabelecimentos-Manut. da Ed Infantil BB 77333-6			244,00		337,00		381,00		381,00		364,00		293,00
					581,00				762,00				657,00
1266	1.000,00	63,00	59,00	84,00	85,00	98,00	92,00	99,00	92,00	92,00	89,00	74,00	73,00
Rec Cessão Oner. do Bônus de Assin. Pré-Sal BB C/C 73.156-0			122,00		169,00		190,00		191,00		181,00		147,00
					291,00				381,00				328,00
1269	500,00	6,00	6,00	81,00	180,00	43,00	9,00	10,00	9,00	9,00	9,00	101,00	37,00
Programa Apoio a Creches - Brasil Carinhoso BB 77633-5			12,00		261,00		52,00		19,00		18,00		138,00
					273,00				71,00				156,00
4001	287.800,00	14.704,00	107.442,00	20.766,00	18.821,00	15.448,00	15.751,00	17.153,00	15.797,00	15.672,00	13.751,00	14.013,00	18.482,00
Outros Rec.Mun. Aplicados em Saúde, vig.sanit.CEF 4182-6			122.146,00		39.587,00		31.199,00		32.950,00		29.423,00		32.495,00
					161.733,00				64.149,00				61.918,00
4002	3.500,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	288,00
Alienação de bens adquiridos c/recursos Saúde BB 41.340-2			584,00		584,00		584,00		584,00		584,00		580,00
					1.168,00				1.168,00				1.164,00
4003	99.000,00	8.231,00	8.230,00	8.242,00	8.242,00	8.249,00	8.246,00	8.249,00	8.246,00	8.246,00	8.245,00	8.237,00	8.337,00
Transf. Municípios p/ SUS CEF 4185-0			16.461,00		16.484,00		16.495,00		16.495,00		16.491,00		16.574,00
					32.945,00				32.990,00				33.065,00
4011	774.000,00	64.469,00	64.465,00	64.492,00	64.493,00	64.508,00	64.501,00	64.508,00	64.501,00	64.502,00	64.498,00	64.481,00	64.582,00
Incent.AL.Basica Banri 04.0523730-3			128.934,00		128.985,00		129.009,00		129.009,00		129.000,00		129.063,00
					257.919,00				258.018,00				258.063,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

29/12/2020 13:14

Página 9 de 9

I-DESDOBR.REC.EM METAS / RECURSO [C]

Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2021

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4500 CUSTEIO - Atenção Básica CEF 624166-5	5.471.900,00	455.100,00	455.000,00	455.900,00	456.000,00	456.500,00	456.200,00	456.500,00	456.200,00	456.200,00	456.100,00	455.600,00	456.600,00
			910.100,00		911.900,00		912.700,00		912.700,00		912.300,00		912.200,00
					1.822.000,00				1.825.400,00				1.824.500,00
4501 CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade CEF 624166-5	51.027.500,00	4.251.600,00	4.251.500,00	4.252.300,00	4.252.300,00	4.252.700,00	4.252.500,00	4.252.700,00	4.252.500,00	4.252.500,00	4.252.400,00	4.251.900,00	4.252.600,00
			8.503.100,00		8.504.600,00		8.505.200,00		8.505.200,00		8.504.900,00		8.504.500,00
					17.007.700,00				17.010.400,00				17.009.400,00
4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde CEF 624166-5	360.400,00	29.963,00	29.954,00	30.017,00	30.021,00	30.056,00	30.039,00	30.056,00	30.039,00	30.040,00	30.032,00	29.991,00	30.192,00
			59.917,00		60.038,00		60.095,00		60.095,00		60.072,00		60.183,00
					119.955,00				120.190,00				120.255,00
4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica CEF 624166-5	495.500,00	41.256,00	41.253,00	41.275,00	41.276,00	41.289,00	41.283,00	41.289,00	41.283,00	41.283,00	41.280,00	41.266,00	41.467,00
			82.509,00		82.551,00		82.572,00		82.572,00		82.563,00		82.733,00
					165.060,00				165.144,00				165.296,00
4504 CUSTEIO - Gestão do SUS CEF 624166-5	33.400,00	2.694,00	2.689,00	2.725,00	2.727,00	2.748,00	2.738,00	2.748,00	2.738,00	2.738,00	2.734,00	2.710,00	3.411,00
			5.383,00		5.452,00		5.486,00		5.486,00		5.472,00		6.121,00
					10.835,00				10.972,00				11.593,00
4505 Inv. At. Bás.624178-9;624078-2;624094-4;328178-2	4.000,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00
			666,00		666,00		666,00		666,00		666,00		670,00
					1.332,00				1.332,00				1.336,00
4506 INVESTIMENTO - Atenção Especializada CEF 624178-9	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
			334,00		334,00		334,00		334,00		334,00		330,00
					668,00				668,00				664,00
4511 Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio CEF 624166-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00
TOTAL GERAL	366.265.400,00	31.397.120,80	50.355.634,81	28.156.805,61	31.252.327,81	28.603.380,67	25.653.528,43	28.788.701,54	25.652.919,81	25.505.622,81	27.237.908,81	26.642.816,81	37.018.632,09
			81.752.755,61		59.409.133,42		54.256.909,10		54.441.621,35		52.743.531,62		63.661.448,90
					141.161.889,03				108.698.530,45				116.404.980,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO	29/12/2020 13:12
	I-DESDOBR.REC.EM METAS MENSAIS E BIMESTRAIS [C]	Página 2 de 2

Fonte	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.4.0.0.0.0.0.0.00.00	18.600,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00
Transferências de Capital			3.100,00		3.100,00		3.100,00		6.200,00		3.100,00		3.100,00
					6.200,00								6.200,00
2.9.0.0.0.0.0.0.00.00	9.300,00	776,00	776,00	776,00	776,00	776,00	776,00	776,00	776,00	776,00	776,00	776,00	764,00
Outras Receitas de Capital			1.552,00		1.552,00		1.552,00		1.552,00		1.552,00		1.540,00
					3.104,00				3.104,00				3.092,00
7.2.0.0.0.0.0.0.00.00	15.083.010,00	1.256.917,49	1.256.917,49	1.256.917,49	1.256.917,49	1.256.917,49	1.256.917,49	1.256.917,49	1.256.917,49	1.256.917,49	1.256.917,49	1.256.917,49	1.256.917,61
Contribuições			2.513.834,98		2.513.834,98		2.513.834,98		2.513.834,98		2.513.834,98		2.513.835,10
					5.027.669,96				5.027.669,96				5.027.670,08
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
Outras Receitas Correntes			166,00		166,00		166,00		166,00		166,00		170,00
					332,00				332,00				336,00
8.2.0.0.0.0.0.0.00.00	3.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias			600,00		600,00		600,00		600,00		600,00		600,00
					1.200,00				1.200,00				1.200,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00	-33.769.860,00	-3.198.092,00	-6.510.551,00	-2.464.884,00	-3.172.584,00	-2.444.088,00	-1.992.701,00	-2.201.632,00	-1.909.134,00	-1.976.975,00	-2.187.799,00	-2.058.963,00	-3.652.457,00
(R) Receitas Correntes			-9.708.643,00		-5.637.468,00		-4.436.789,00		-4.110.766,00		-4.164.774,00		-5.711.420,00
					-15.346.111,00				-8.547.555,00				-9.876.194,00
9.2.0.0.0.0.0.0.00.00	-64.800,00	-5.400,00	-5.400,00	-5.400,00	-5.400,00	-5.400,00	-5.400,00	-5.400,00	-5.400,00	-5.400,00	-5.400,00	-5.400,00	-5.400,00
(R) Receitas de Capital			-10.800,00		-10.800,00		-10.800,00		-10.800,00		-10.800,00		-10.800,00
					-21.600,00				-21.600,00				-21.600,00
TOTAL GERAL	366.265.400,00	31.397.120,80	50.355.634,81	28.156.805,61	31.252.327,81	28.603.380,67	25.653.528,43	28.788.701,54	-5.400,00	25.505.622,81	27.237.908,81	26.642.816,81	37.018.632,09
			81.752.755,61		59.409.133,42		54.256.909,10		54.441.621,35		52.743.531,62		63.661.448,90
					141.161.889,03				108.698.530,45				116.404.980,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

Programação Financeira de Desembolso

29/12/2020 13:21

Página 1 de 1

null

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
DESPESAS CORRENTES	26.840.389,43	26.840.389,43	26.840.389,43	26.840.389,43	26.840.389,43	26.840.389,43	26.840.389,43	26.840.389,43	26.840.389,43	26.840.389,43	26.840.389,43	26.840.441,27	322.084.725,00
		53.680.778,86		53.680.778,86		53.680.778,86		53.680.778,86		53.680.778,86		53.680.830,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.056.280,79	12.056.280,79	12.056.280,79	12.056.280,79	12.056.280,79	12.056.280,79	12.056.280,79	12.056.280,79	12.056.280,79	12.056.280,79	12.056.280,79	12.056.291,31	144.675.380,00
		24.112.561,58		24.112.561,58		24.112.561,58		24.112.561,58		24.112.561,58		24.112.572,10	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,74	2.960.000,00
		493.333,32		493.333,32		493.333,32		493.333,32		493.333,32		493.333,40	
OUTRAS DESPESAS	14.537.441,98	14.537.441,98	14.537.441,98	14.537.441,98	14.537.441,98	14.537.441,98	14.537.441,98	14.537.441,98	14.537.441,98	14.537.441,98	14.537.441,98	14.537.483,22	174.449.345,00
		29.074.883,96		29.074.883,96		29.074.883,96		29.074.883,96		29.074.883,96		29.074.925,20	
DESPESAS DE CAPITAL	1.275.929,78	1.275.929,78	1.275.929,78	1.275.929,78	1.275.929,78	1.275.929,78	1.275.929,78	1.275.929,78	1.275.929,78	1.275.929,78	1.275.929,78	1.275.947,42	15.311.175,00
		2.551.859,56		2.551.859,56		2.551.859,56		2.551.859,56		2.551.859,56		2.551.877,20	
INVESTIMENTOS	1.064.925,64	1.064.925,64	1.064.925,64	1.064.925,64	1.064.925,64	1.064.925,64	1.064.925,64	1.064.925,64	1.064.925,64	1.064.925,64	1.064.925,64	1.064.942,96	12.779.125,00
		2.129.851,28		2.129.851,28		2.129.851,28		2.129.851,28		2.129.851,28		2.129.868,60	
INVERSOES FINANCEIRAS	3.504,14	3.504,14	3.504,14	3.504,14	3.504,14	3.504,14	3.504,14	3.504,14	3.504,14	3.504,14	3.504,14	3.504,46	42.050,00
		7.008,28		7.008,28		7.008,28		7.008,28		7.008,28		7.008,60	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00	2.490.000,00
		415.000,00		415.000,00		415.000,00		415.000,00		415.000,00		415.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,74	28.869.500,00
		4.811.583,32		4.811.583,32		4.811.583,32		4.811.583,32		4.811.583,32		4.811.583,40	
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,66	2.405.791,74	28.869.500,00
		4.811.583,32		4.811.583,32		4.811.583,32		4.811.583,32		4.811.583,32		4.811.583,40	
TOTAL GERAL	30.522.110,87	30.522.110,87	30.522.110,87	30.522.110,87	30.522.110,87	30.522.110,87	30.522.110,87	30.522.110,87	30.522.110,87	30.522.110,87	30.522.110,87	30.522.180,43	366.265.400,00
		61.044.221,74		61.044.221,74		61.044.221,74		61.044.221,74		61.044.221,74		61.044.291,30	

